



ACESSIBILIDADE NA UFFS CAMPUS CHAPECÓ: ANÁLISES INICIAIS

Cláudia Felisbino¹

Marisol Vieira Melo²

Este texto apresenta um recorte de um relatório produzido para o componente curricular de Extensão: Diagnóstico Educacional, do Curso de Educação Especial Inclusiva do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica da Capes, [PARFOR EQUIDADE - Edital CAPES nº 23/2023](#), Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. O objetivo geral do estudo buscou analisar as condições e acessibilidade da instituição, em especial neste *campus* e suas implicações na inclusão de estudantes do público da Educação Especial.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi adotada metodologia de caráter exploratório e descritivo. Os procedimentos adotados foram bibliográficos e documentais. O estudo teve como *corpora* analítico documentos publicados pelo Ministério da Educação (MEC), e UFFS, como resoluções, portarias, editais, projetos pedagógicos de cursos de graduação, *site* institucional, *e-mails* direcionados a setores da instituição e de dados extraídos pelas autoras, que são servidoras da instituição. Foi possível coletar informações sobre as condições de acessibilidade arquitetônica do *campus* Chapecó, e dados relacionados à inclusão de estudantes público da Educação Especial, como o atendimento educacional especializado (AEE), adaptação curricular e formação docente.

A UFFS com uma estrutura *multicampi*, tem no *Campus* Chapecó uma organização administrativa e acadêmica próprios e tem autonomia para, de acordo com as normativas legais, reger os processos internos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão (UFFS, 2025a).

¹ Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, claudia.souza@uffs.edu.br.

² Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, marisol.melo@uffs.edu.br.



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

O setor relacionado diretamente ao atendimento dos estudantes público da Educação Especial é o Setor de Acessibilidade. O setor está vinculado à Coordenação Acadêmica (*Campus Chapecó*) e ao Núcleo de Acessibilidade (Reitoria).

O Núcleo de Acessibilidade, instituído por meio da [resolução nº 06/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015](#) é composto pela Divisão de Acessibilidade (Reitoria) e Setores de Acessibilidade (*Campus*). Tem entre suas atribuições desenvolver estratégias que assegurem os direitos de estudantes, servidores e comunidade institucional com pessoas com deficiência, autismo e altas habilidades/superdotação (AH/SD); gerir e encaminhar as demandas dos respectivos Setores nos seis *campi*; e implementar as Políticas Nacionais de Acessibilidade na instituição (UFFS, 2015a).

Aos Setores de Acessibilidade compete a proposição e promoção de ações que eliminem barreiras que impeçam ou restrinjam a participação e desempenho acadêmico do público em questão; proporcionar apoio didático-pedagógico aos docentes e discentes; orientar órgãos internos relacionados ao atendimento do público da Educação Especial; propor, executar, participar de cursos de extensão universitária que tratem da temática da acessibilidade; acompanhar o ingresso e permanência de estudantes integrantes deste público (UFFS, 2015a).

Em relação aos profissionais elencados para atuarem na Divisão e no Setor de Acessibilidade, ambos têm a obrigatoriedade de terem em seu corpo técnico um técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e um assistente em administração (UFFS, 2015a). A [resolução nº 06/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015](#) não faz menção a necessidade de um profissional com formação na área de Educação Especial para atuar nesses espaços e traz a obrigatoriedade de portaria para atuação no Setor, em que são previstos, além dos profissionais citados, intérpretes de Libras e pesquisadores da área, sendo que cada membro terá a carga horária prevista em portaria. Ou seja, é possível que além de não ter formação na área, o servidor não tenha toda sua carga horária destinada ao Setor e a Divisão de Acessibilidade (UFFS, 2015a). Além disso, o Núcleo e o Setor de Acessibilidade não estão consolidados no organograma institucional.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

Embora a Divisão e o Setor de Acessibilidade atendam servidores e estudantes com deficiência, autismo e AH/SD (UFFS, 2015a), no *Campus* Chapecó, por decisão interna, o setor atende também estudantes com condições nomeadas como transtornos de aprendizagem, como TDAH, dislexia, discalculia; mobilidade reduzida e transtornos mentais, como a esquizofrenia.

Apesar da UFFS apresentar em sua organização institucional o Núcleo de Acessibilidade, não localizamos informações sobre o AEE na instituição. Mobilizadas por essa questão, buscamos explorar o programa do Governo Federal responsável pela consolidação dos núcleos de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o Programa Incluir.

Em 2005 o Governo Federal lançou o edital do Programa Incluir, que teve como principal objetivo a criação e consolidação de Núcleos de Acessibilidade nas IFES. Estas inscreviam projetos que tivessem como objetivo a compra de equipamentos de acessibilidade ou reformas estruturais relacionados à acessibilidade (Brasil, 2005). O Edital não faz qualquer referência ao AEE no Ensino Superior. Entre os documentos publicizados pelo MEC até o ano de 2011 sobre o Programa Incluir, não foram localizadas referências ao AEE, somente a necessidade do valor do Programa contemplar recursos de acessibilidade.

No *Campus* Chapecó as questões de acessibilidade arquitetônica parecem não se configurar como grandes barreiras na universidade, o que nos permite fazer associação direta ao Programa Incluir que se dispôs a financiar: recursos de acessibilidade e adequação arquitetônica.

Destacamos que durante esse estudo, não foi realizada análise da destinação dos valores recebidos pela UFFS do Programa Incluir. Ou seja, não é possível afirmar se a instituição destinou os valores recebidos à acessibilidade arquitetônica ou a outras demandas. No entanto, apesar da reitoria ter instituído a Divisão de Acessibilidade e o *Campus* Chapecó o Setor de Acessibilidade, nos preocupa a ausência de documentos institucionais que abordem o AEE na instituição.

Em 2019, a UFFS produziu o Plano de Institucional de Acessibilidade (PIA) com o objetivo de oferecer subsídios para avaliação do processo de credenciamento da instituição no MEC. No PIA são apresentadas as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional,



Cursos de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

atitudinal e pedagógica da universidade (UFFS, 2019). No que diz respeito às barreiras arquitetônicas, os prédios foram construídos considerando aspectos legais relacionados à acessibilidade. Possuem rotas acessíveis, vagas de estacionamento para PcD, rampa ou elevador, corrimão, e piso tátil (UFFS, 2019). Também são importantes recursos de acessibilidade os mapas táteis nas entradas dos prédios, placas com sinalização braille e relevo para ingresso nos elevadores e nas salas de aula. No entanto, no *Campus* Chapecó, é possível localizar objetos como murais sobre os pisos táteis, o que nos mostra como a conscientização sobre barreiras arquitetônicas precisa ser constante.

Apesar de localizarmos durante este estudo barreiras de comunicação, tecnológicas e urbanísticas no *Campus*, não descreveremos sobre elas por não serem o foco desta pesquisa. Ademais, a barreira que parece mais impactar na universidade é a atitudinal. Ao abordar o tema, o PIA afirma que a instituição promove ações para garantia de acessibilidade atitudinal, citando a capacitação do corpo técnico e docente, a participação em debates a nível local, regional e nacional sobre o tema, a conscientização da comunidade acadêmica e até o contato com os estudantes e seus familiares.

As ações e formações desenvolvidas pelo Setor de Acessibilidade sobre o tema da Educação Especial no *Campus* Chapecó, têm tido pouca adesão de TAES e de docentes. No caso destes últimos, a pouca participação mobilizou à mudança de estratégia por parte do Setor. A partir do ano de 2020, o Setor passou a realizar processos formativos para grupos menores, geralmente com docentes do mesmo curso, acontecendo no início dos semestres.

A temática da formação está associada a especificidade que o estudante matriculado no curso apresenta. É um momento em que o setor realiza orientações/solicitações acerca do processo de ensino e aprendizagem do estudante.

Aos discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* Chapecó, o atendimento acontece a partir do ingresso na instituição ou quando o Setor é contatado. Nesse momento realiza uma conversa inicial, a fim de identificar as especificidades de cada estudante. Em seguida, redige e encaminha um ofício que contém informações sobre as especificidades do discente e orientações acerca do seu processo de ensino e aprendizagem à



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura





coordenação e docentes do curso. O documento é construído dialogicamente com o acadêmico e só é encaminhado após sua análise e aprovação.

Os discentes que desejam, recebem orientação de matrícula a cada semestre e podem ser acompanhados regularmente pelas servidoras do setor e bolsistas. Durante esses atendimentos, os estudantes são orientados em relação: ao planejamento e organização de rotina de estudos, das leituras, há auxílio com recursos de tecnologia, entre outras demandas. São realizadas ainda formação com servidores os TAEs que atendem direta ou indiretamente o público atendido pelo Setor.

As adaptações curriculares, reguladas pela [resolução nº 22/CONSUNI/CGAE/UFFS/2020](#), são destinadas para os estudantes com necessidades específicas de aprendizagem, constituídos por estudantes com deficiência, autismo, AH/SD, transtornos de aprendizagem e estudantes que necessitem de acompanhamento pedagógico contínuo (UFFS, 2020). Estas adaptações curriculares podem ser de pequeno ou de grande porte, a depender das especificidades do estudante (UFFS, 2020).

O docente responsável pelo CCR é responsável pela elaboração do documento, de maneira dialógica com o estudante, cujas adaptações referentes aos objetivos, metodologia, instrumento avaliativo e outros fatores que podem impactar no processo de aprendizagem do estudante. O documento deverá ser aprovado pelo colegiado do curso (UFFS, 2020). O Regulamento de Graduação da UFFS - [Res. nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022](#) reconhece o instrumento e determina que a aprovação do planos de curso da turma, cujo estudante está matriculado, conste o plano de adaptação curricular (UFFS, 2022).

A [resolução nº 22/CONSUNI/CGAE/UFFS/2020](#) também estabelece o Parecer descritivo, que deve ser elaborado pelo docente no final do semestre, trazendo aspectos avaliativos e sobre as adaptações realizadas com o estudante (UFFS, 2020).

É importante destacar que nem todos os estudantes atendidos pelo Setor de Acessibilidade têm suas adaptações curriculares sistematizadas neste plano. Isso se deve a escolha dos próprios acadêmicos e acontece principalmente, por entender que as adaptações que solicita: (a) são pequenas e sentem-se seguros em relação aos docentes que as realizarão, mesmo



sem a formalização em um documento; (b) são pequenas, por entenderem que os docentes se sentem incomodados em precisar sistematizar as adaptações no documento; (c) por terem solicitado o documento em semestres anteriores e receberem negativa dos docentes; (d) por parecerem se sentir desconfortáveis e culpados pelo docente por dedicar tempo e esforço em formalizar um documento. Algumas vezes, a desistência em solicitar o documento contempla mais de uma das razões descritas e outras, por que o estudante entende que não solicita de adaptação curricular naquele momento do percurso acadêmico.

Apesar de todas as ações de acessibilidade pedagógica desenvolvidas pelo Setor de Acessibilidade, durante o trabalho nos chamou a atenção a ausência da discussão sobre o AEE nos documentos institucionais. Ao contrário da Educação Básica que deve abordar o AEE em seu Projeto Político Pedagógico (PPP), os cursos de Graduação não fazem menção a esse serviço ou atendimento nos seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

A ausência da formalização do AEE nos documentos institucionais pode ser constatada na [resolução nº4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015](#), que regulamenta a Política de Acesso e Permanência da Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e AH/SD na UFFS (UFFS, 2015b) e no PIA (2019).

Ao que nos parece, a falta de políticas federais e institucionais que abordem o AEE no Ensino Superior, pulverizam dúvidas sobre o tema e como a UFFS e o *Campus Chapecó* efetiva esse importante serviço. Diante desse cenário, entendemos que a instituição tem muito o que avançar na perspectiva da inclusão, atendendo às regulamentações federais e institucionais.

Palavras-chave: Inclusão. Ensino Superior. Atendimento Educacional Especializado. UFFS.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. **Edital nº 2, de 16 de maio de 2005: Programa Incluir** – Acessibilidade na Educação Superior. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: portal do MEC. Acesso em: 17 jul. 2025.



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior; Secretaria de Educação Especial. **Edital Incluir: Parte 1.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 146, Seção 3, p. 53, 3 ago. 2009a. ISSN 1677-7069. Disponível em: portal do MEC. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior; Secretaria de Educação Especial. **Edital Incluir: Parte 2.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 146, Seção 3, p. 52, 3 ago. 2009b. ISSN 1677-7069. Disponível em: portal do MEC. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Edital n.º 8, de 7 de julho de 2010: **Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 3, p. 52-53, 7 jul. 2010. Disponível em: portal do MEC. Acesso em: 17 jul. 2025.

ppgedufpa.com.br+15editorarealize.com.br+15portal.mec.gov.br+15

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS). **Resolução n.º 4/CONSUNI-CGRAD/UFFS**, de 19 de março de 2015. Institui a Política de Acesso e Permanência da Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação na UFFS; Anexo I. Chapecó-SC: UFFS, 2015b. Publicada em 25 abr. 2017. Disponível em: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgrad/2015-0004>. Acesso em: 21 jul. 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS). **Resolução n.º 6/CONSUNI/CGRAD/UFFS/2015.** Regulamento do Núcleo de Acessibilidade. Anexo I. Chapecó, SC: UFFS, 2015a. Disponível em: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgrad/2015-0006>. Acesso em: 14 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS). Conselho Universitário – Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. **Resolução n.º 22/CONSUNI CGAE/UFFS**, de 13 de novembro de 2020. Aprova os procedimentos relativos ao Plano de Adaptações Curriculares para estudantes com necessidades específicas de aprendizagem na Universidade Federal da Fronteira Sul. Chapecó-SC: UFFS, publicada em 23 de novembro de 2020. Disponível em: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2020-0022>. Acesso em: 15 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Conselho Universitário – Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. **Resolução n.º 40/CONSUNI CGAE/UFFS**, de 17 de novembro de 2022. Aprova o Regulamento da Graduação da Universidade Federal da



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

Fronteira Sul, em vigor desde 1.º de janeiro de 2023. Chapecó, SC: UFFS, publicada em 13 de dezembro de 2022. Disponível em:

<https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2022-0040>. Acesso em: 16 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS). **Políticas institucionais de graduação**. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/uffs/graduacao/politicas>. Acesso em: 14 jul. 2025.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



Curso de
Pedagogia



Programa de
Pós-Graduação
em Educação

